



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



## **PORTARIA Nº 392/2025**

*Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao PAD instaurado pela Portaria nº 264/2025 – Protocolo: 24.561.382-2,*

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do Dec. 9177 de 2021 e considerando o registrado no protocolo nº 24.561.382-2

### **RESOLVE:**

**Art.1º PRORROGAR**, em mais sessenta (60) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado através da Portaria nº 264/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.977 de 01/09/2025, tendo em vista solicitação da Comissão Processante.

**Art.2º DETERMINAR**, que a Comissão Processante dê ciência da presente prorrogação às partes mencionadas no artigo 3º da Portaria 082/2025.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Natalino Avance de Souza  
Diretor-Presidente  
IDR-Paraná